

Lei nº 497/79

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para fazer face a despesa de construção de um (01) Galpão para abrigar os veículos da municipalidade, medindo 15 m por 10 m, totalizando 150 m².

2.5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.5.1 - SERVIÇOS URBANOS

10583231.32 - Construção de um Galpão para abrigar os veículos.

4000.00 - Despesa de Capital

4100.00 - Investimento

4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 50.000,00

Soma Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art 1º, terão como fontes de recursos anuais

Total da seguinte dotação:

2.5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.5.1 - SERVIÇOS URBANOS.

10603261.16 - Ampliação e Restauração de Cemitérios nos distritos.

4000.00 - Despesa de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 50.000,00

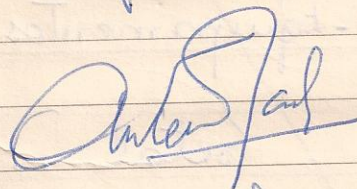
Soma Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - A anulação de que trata o art 2º desta Lei é de acordo com a Lei 4.320, arts 4º e 43º Item III, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 1979.



Arlindo Ferreira dos Santos.
- Prefeito -